

ESTUDO DE CASO VALE: OS IMPACTOS AMBIENTAIS, ECONÔMICOS E SOCIAIS, RELATIVOS AO DESASTRE DE BRUMADINHO

Paulo Henrique de Souza Sarrias¹, Micaely Moura Tobias da Silva², Luci M.M. Bonini³, Quintino Luís Assumpção Fleury⁴

1. Estudante do curso de Direito; e-mail: paulosarrias@gmail.com
2. Estudante do curso de Direito; e-mail: micaelymoura@gmail.com
3. Professora da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: lucibonini@gmail.com
4. Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: q.fleury@gmail.com

Área de conhecimento: Direito

Palavras-chave: Barragem de rejeitos; desastre da Vale; responsabilidade ambiental.

INTRODUÇÃO

A preocupação atual com o meio ambiente deve ser tratada com seriedade, o que está em voga é a reparação, ainda que tardia, de uma destruição que está enraizada em todos os ecossistemas. E o problema é muito mais sério do que se imagina. O compromisso das gerações presentes e futuras com o tema - responsabilidade ambiental - precisa ser assumido e transmitido a todos os setores sociais, essa conscientização deve se tornar uma meta, para que aos poucos a educação ambiental e o respeito à natureza faça parte de nossas vidas. Sobre os danos ambientais patrimonial e extrapatrimonial (MILÁRE, 2018) enfatiza que é o que repercute sobre o bem ambiental, coletivo ou individual. Assim, evidencia-se que os danos decorrentes de catástrofes ambientais serão cada vez mais recorrentes se as leis implementadas não surtirem efeito concreto; as normas de segurança não podem ser suprimidas em razão do desenvolvimento econômico, pois as consequências são irreversíveis, e vidas serão perdidas. Em 25 de janeiro de 2019, da barragem Mina Córrego do Feijão de contenção de resíduos da mineradora Vale se rompeu a 60 km de Belo Horizonte, em Brumadinho. O desastre fez com que uma lama de rejeitos invadisse a área administrativa da companhia Vale e comunidades locais. Segundo informações publicadas pelo G1 (2019) vazaram 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos que se espalharam pela região, invadindo casas, o refeitório da própria empresa, agricultura, pousadas e outros estabelecimentos. À época, o Corpo de Bombeiro informou que havia entre 300 e 350 pessoas desaparecidas e afirmam, também, que as sirenes de emergência não tocaram o que contribuiu para que muitos moradores e trabalhadores não deixassem o local a tempo.

OBJETIVOS

Este estudo tem os seguintes objetivos: i) identificar as consequências do rompimento da barragem para os moradores que sofreram com a tragédia em Brumadinho; ii) compreender de forma geral quais responsabilidades têm os envolvidos, e aqueles que presenciaram e acompanharam a disseminação do caso pelas mídias informativas; iii) identificar a responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente e às vítimas.

METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa qualitativa, de abordagem bibliográfica e documental, em que serão analisados alguns processos em andamento dos quais a empresa Vale é parte, assim como, doutrinas, jurisprudência e textos normativos escolhidos e identificados como importante para o desenvolvimento e elaboração da pesquisa. Inspeção em sítios eletrônicos,

tais como ONU, IBAMA, TRTMG, Ministério da Justiça, Meio Ambiente, IBGE, documentos abertos da Vale, dados populacionais e econômicos da região e mídia em geral. Os dados foram analisados a partir das informações relevantes em documentos, jurisprudências de modo que se possa contabilizar os danos e calcular os danos morais e materiais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, impera a exploração predatória, os direitos trabalhistas, ambientais, humanos e sociais são desrespeitados; há baixos níveis de gestão, o que gera degradação ambiental e mortes, cujos custos e responsabilidade frequentemente não são assumidos pelas empresas envolvidas. (LACAZ, PORTO e PINHEIRO, 2017). O quadro a seguir aponta alguns documentos veiculados pela mídia ao longo do 1º. Semestre de 2019.

Quadro 1. Publicações nos jornais no 1º. Semestre de 2019

DATA	SITE/JORNAL	RESUMO
25/01/2019	O Globo	Uma barragem de rejeitos da Vale se rompeu na tarde desta sexta-feira, na região de Mário Campos e Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. De acordo com a Defesa Civil, há possíveis vítimas, e moradores da parte mais baixa da cidade estão sendo retirados de suas casas.
26/01/2019	Brasil de Fato	“O novo crime socioambiental da mineradora Vale que ocorreu nesta sexta-feira (25), gerou impactos ambientais e na vida das comunidades ainda incalculáveis no município de Brumadinho (MG). Segundo o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, que trabalha nas buscas e resgate na área, o número de mortos chegou a 40 na noite deste sábado (26). A lama chegou até o rio Paraopeba e ainda pode atingir 19 municípios, comprometendo o abastecimento de água de cerca de 1 milhão de pessoas”
29/01/2019	BBC	“Relatório da Agência de Meio Ambiente das Nações Unidas registrou os maiores rompimentos de barragens ocorridos desde 1985. Só nos últimos 5 anos, ocorreram oito grandes acidentes pelo mundo.”
30/01/2019	Estadão	A justiça mineira decretou um bloqueio de R\$ 5 bilhões para a reparação de danos ambientais pelo rompimento.
12/02/2019	Agência Brasil	“De acordo com o MPMG, ao verificar se a Vale tinha desenvolvido uma metodologia própria de análise de riscos, foi identificada uma avaliação geotécnica interna. “Os documentos apresentados demonstram que, em outubro de 2018, a requerida tinha ciência de que, dentre 57 barragens de sua responsabilidade avaliadas, 10 estavam em zona de atenção”, diz a ação.”
13/02/2019	Brasil de Fato	Deputados e senadores protocolaram um pedido de criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para apurar o caso do rompimento da barragem da mineradora Vale em Brumadinho (MG).
07/03/2019	Notícias R7	Um laudo produzido pela Vale, no dia 22 de janeiro, três dias antes do rompimento da barragem de Brumadinho, na região metropolitana de Belo Horizonte, aponta que a estrutura apresentava falhas graves de segurança. “O documento foi enviado à ANM (Agência Nacional de Mineração), somente no dia 15 de fevereiro, 21 dias após a tragédia que matou 193 pessoas e deixou outras 122 desaparecidas.
14/03/2019	Folha de São Paulo	Treze investigados por envolvimento no rompimento da barragem da mina córrego do feijão, em Brumadinho, se entregaram na Delegacia Especializada de Crimes contra o Meio ambiente em Belo horizonte.
16/03/2019	Metrópole	O Rio Paraopeba ainda registra índices de turbidez (que é a turvação da água) quase 20 vezes acima do limite permitido pela legislação.
20/03/2019	Agência Brasil	“Até o momento, foram localizadas 395 vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, explorada pela Vale. A força-tarefa que atua no local chega ao seu 55º dia com um efetivo de 137 bombeiros, divididos em 15 frentes de trabalho distintas. As atividades são realizadas com o auxílio de 76 máquinas pesadas, dois drones e um helicóptero do modelo Arcaño.”
22/03/2019	El País Brasil	Os rejeitos da barragem já contaminaram o rio São Francisco. Os dados recolhidos pela Fundação S.O.S. Mata Atlântica —que monitora o impacto ambiental da tragédia através de uma expedição pelo rio Paraopeba (afluente do Velho Chico) — mostram que alguns trechos do Alto São Francisco já estão com água imprópria para uso da população.”
27/03/2019	Exame	O Ministério Público do Trabalho (MPT) moveu uma ação onde pede que a Vale seja obrigada a desembolsar, a título de indenização por danos morais, no mínimo R\$ 5 milhões para cada uma das famílias de mortos na tragédia de Brumadinho (MG).
22/04/2019	BRASILDEF ATO	Quase três meses após o crime socioambiental de Brumadinho (MG), a Agência Nacional de Mineração (ANM) e a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad) interditaram as atividades de 32 barragens da mineradora Vale em Minas Gerais.
25/06/2019	EBC	Em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) que investiga a tragédia de Brumadinho (MG), dois trabalhadores que atuavam

na mina da Vale afirmaram que foi realizada uma detonação programada próxima à barragem no mesmo dia em que ela se rompeu.

A mineradora Vale admite ter feito detonações no dia da tragédia, mas alega que elas ocorreram apenas após o rompimento da barragem. "Após a ruptura, por medida de segurança, foram realizadas duas detonações que já estavam programadas para ocorrer, em distância e com cargas seguras. As detonações foram mantidas com o objetivo de eliminar qualquer risco vinculado à presença de furos carregados de explosivos no complexo do Córrego do Feijão", disse a mineradora em nota.

De acordo com Laurino et al (2020), algumas barragens no Brasil já atendem às normas de segurança compatíveis com os padrões internacionais, porém há muito ainda que se fazer, pois muitas, fora do padrão, apresentam falhas que acabam custando vidas humanas.

No quadro 2, observam-se algumas publicações do segundo semestre de 2019.

Quadro 2. Publicações nos jornais no 2º. Semestre de 2019

DATA	SITE/JORNAL	RESUMO
02/07/2019	BBC	Encerrada a CPI do Senado Federal, com o pedido de indiciamento de 14 pessoas. "Entre os 14 nomes citados no documento, estão 12 funcionários da Vale e dois da empresa de auditoria Tuv Sud. A lista é encabeçada por Fábio Schvartsman, que era presidente da mineradora quando ocorreu a tragédia. O relatório da CPI também recomenda que Vale e Tuv Sud sejam indiciadas por crimes ambientais.
12/07/2019	OECO	Juiz manteve o bloqueio de 11 bilhões da mineradora Vale, para tanto, o valor que a empresa deverá pagar pelos danos ainda não foram concluídos. Diante da decisão do magistrado, o valor não se limita tão somente às mortes, como também aos danos ambientais. A Vale responde a outros três processos na Justiça do Trabalho, ainda sem julgamento."
12/08/2019	ANM	A Agência Nacional de Mineração trouxe novas normas para barragens de mineração no Brasil. A Resolução 13/2019 foi publicada no Diário Oficial da União e vem para substituir a Resolução 04/2019, publicada em caráter emergencial em fevereiro deste ano, logo após o desastre de Brumadinho. Dentre as principais mudanças, estão as prorrogações dos prazos para descaracterização de barragens a montante e a inclusão de mais barragens que precisam ter obrigatoriamente monitoramento automático em tempo real e integral."
20/08/2019	BRASIL DE FATO	Encerrada a CPI das Águas e Barragens na Câmara Municipal de Belo Horizonte. "A Vale precisa ser indiciada sim, porque está deixando a população da Região Metropolitana com risco de ficar sem água. Isso não só por causa das barragens de rejeitos que rompem por um modo de operação criminoso associado a uma omissão do poder público, mas, sobretudo, porque não existe um pensamento sistêmico sobre a proteção das águas, dos rios e dos aquíferos que são tão importantes para nós", afirma a vereadora Bella Gonçalves (PSOL)."
12/09/2019	ALMG	A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Barragem de Brumadinho aprovou, no dia 12/9/19, por unanimidade, seu relatório final. O documento responsabiliza a Vale e pede o indiciamento de 11 de seus dirigentes e funcionários, além de dois auditores da empresa Tuv Süd, pela tragédia que provocou as mortes de 270 pessoas, em janeiro deste ano. A reunião na qual se deu a aprovação foi acompanhada por representantes das famílias das vítimas."
16/09/2019	ALMG	Realizada a última audiência pública ordinária da CPI da Câmara dos Deputados, nas instalações da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com a presença de mais de mil pessoas. "Representantes de comunidades que vivem ao longo do Rio Paraopeba relataram problemas. A índia Angahó, da etnia Naó Xohã, por exemplo, denunciou a falta de água e de escolas. "Estamos há dois meses sem ajuda emergencial e a Vale nos tirou o direito de fazer o ritual ao Deus da água", frisou."
20/09/2019	G1	"O indiciamento dos funcionários da Vale e da TÜV SÜD resulta da primeira parte das investigações da Polícia Federal sobre o caso, que também é investigado pela Polícia Civil do estado" Nesta primeira etapa das investigações, a PF focou no crime que envolve falsificação de documentos."
09/10/2019	ANM	"A Agência Nacional de Mineração interditou 54 barragens que não enviaram ou não atestaram a Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) no segundo semestre de 2019. O documento é obrigatório para as 423 estruturas inseridas na Política Nacional de Segurança de Barragens e devia ser entregue até 30/09."
05/11/2019	CONJUR	Segundo a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a Vale e a Tuv, praticaram crimes de grave de corrupção empresarial e desacato ao meio ambiente, os crimes estão tipificados no Código Penal, na Lei de Crimes Ambientais, na Lei Anticorrupção e na Lei de Improbidade administrativa.
16/12/2019	OECO	Retrospectiva: Rompimento da barragem de Brumadinho foi a primeira grande tragédia ambiental do ano.

O Ministério do Meio Ambiente (2019) compilou dados preliminares obtidos por meio de imagens de satélites e indica que o rompimento de barragem da mineradora Vale em Brumadinho (MG) causou a destruição de pelo menos 269,84 hectares. Ainda, segundo o Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (CENIMA), publicado pelo Ibama, os rejeitos de mineração devastaram 133,27 hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica e 70,65 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) ao longo de cursos d'água afetados pelos rejeitos de mineração.

Decisões dos tribunais

A responsabilidade por danos ambientais de acordo com a Lei 6.938/81 é objetiva, ou seja, independe de demonstração de dolo ou culpa, além disso, é importante frisar que de acordo o poder público pode ser obrigado a reparar os danos de forma subsidiária no caso de impossibilidade por parte da mineradora. Em relação à responsabilidade administrativa por violação às normas/ambientais, entendimentos recentes do STJ apontam que ela é subjetiva, ou seja, depende de demonstração de culpa por parte do administrado.

CONCLUSÕES

A sociedade moderna é resultado do processo evolutivo e consequentes adaptações do ser humano ao meio ambiente. Desde os tempos remotos o homem precisou aprender a viver na natureza e dela retirar sua subsistência, todavia, a busca por riquezas e o desenvolvimento industrial impulsionaram um processo de degradação ambiental, que afetam o equilíbrio do ecossistema, e perdura até os dias atuais. Embora existam muitas leis que tratam da regulamentação de empresas que extraem minérios e constroem barragem à montante, há o problema da falta de fiscalização. Várias normas de segurança existem para evitar ou ao menos minimizar o impacto dessas grandes construções, mas a Vale, mesmo sabendo da precariedade do empreendimento, e diante de laudos e relatórios de instabilidade, não agiu para evitar o dano e expôs a vida de muitos trabalhadores e moradores locais. Portanto, deve-se frisar que a exploração dos recursos minerais, mesmo proporcionando o crescimento financeiro e incentivando a contratação de trabalhadores, o que acaba por urbanizar a região e trazer diversas melhorias nas condições de vidas de muitos homens e mulheres, precisa se pautar no desenvolvimento sustentável. Assim, a natureza será respeitada e consequentemente vidas serão salvas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **IBAMA**. Ministério do Meio Ambiente. **Ibama reforça ações para conter danos ambientais em Brumadinho (MG)**. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/noticias/730-2019/1880-ibama-reforca-acoes-para-conter-danos-ambientais-em-brumadinho-mg>>. Acesso em: 26 de março de 2019, às 08:16.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente [livro eletrônico]**. Prefácio Ada Pellegrini Grinover. -- 4. ed.-- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

STJ. **Ação popular sobre tragédia de Brumadinho será julgada na Justiça Federal de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Acao-popular-sobre-tragedia-de-Brumadinho-sera-julgada-na-Justica-Federal-de-Minas-Gerais.aspx>>. Acesso em: 06/06/2020, às 13:53.